



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, dando cumprimento aos arts. 47 e 48, § 2.º, de seu Regimento Interno c/c o § 2.º do art. 259, da Lei Complementar n.º 011/93, publica a presente **Lista dos Inscritos** referente ao **Edital de Inscrição de Remoção na Entrância Inicial n.º 012/2016-CSMP**, datado de 25.07.2016 e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, nos dias 25 e 26.07.2016, concedendo 3 (três) dias, a partir da publicação desta, para as impugnações ou reclamações, bem de 5 (cinco) dias para desistência.

Remoção à Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Figueiredo, pelo critério de merecimento:

01. Valber Diniz da Silva, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Titular da 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara (Ordem de antiguidade: *14.º - **atualmente ocupa a 8.ª posição – 1.º quinto);

02. Romina Carmen Brito Carvalho, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de São Sebastião do Uatumã (Ordem de antiguidade: *19.º - **atualmente ocupa a 13.ª posição – 2.º quinto);

03. Leonardo Abinader Nobre, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Titular da 3.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara (Ordem de antiguidade: *23.º - **atualmente ocupa a 17.ª posição – 2.º quinto);

04. Ítalo Klinger Rodrigues do Nascimento, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Titular da 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara (Ordem de antiguidade: *27.º - **atualmente ocupa a 21.ª posição – 2.º quinto);

*Considerando a Lista de Antiguidade datada de 26.01.2016 e publicada no Dompe em 29.01.2016.

**Quinto de Antiguidade considerando a promoção do Editais n.ºs 035 e 036/15-CSMP e 001, 002, 003 e 004/16-CSMP, julgados.

05. **Carla Santos Guedes Gonzaga**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Alvarães (Ordem de antiguidade: *28.º - **atualmente ocupa a 22.ª posição - 2.º quinto);

06. **Vitor Moreira da Fonsêca**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Guajará (Ordem de antiguidade: *29.º - **atualmente ocupa a 23.ª posição - 2.º quinto);

07. **Alessandro Samartin de Gouveia**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Isabel do Rio Negro (Ordem de antiguidade: *30.º - **atualmente ocupa a 24.ª posição - 2.º quinto);

08. **Yara Rebeca Albuquerque Marinho de Paula**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, Titular da 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maués (Ordem de antiguidade: *37.º - **atualmente ocupa a 31.ª posição - 3.º quinto);

09. **Márcia Cristina de Lima Oliveira**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Uarini (Ordem de antiguidade: *47.º - **atualmente ocupa a 41.ª posição - 4.º quinto);

10. **Carlos Firmino Dantas**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Titular da 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tabatinga (Ordem de antiguidade: *58.º - **atualmente ocupa a 52.ª posição - 5.º quinto).

SECRETARIA DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 15 de agosto de 2016.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça e

*Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público,
por substituição legal*

*Considerando a Lista de Antiguidade datada de 26.01.2016 e publicada no Dompe em 29.01.2016.

**Quinto de Antiguidade considerando a promoção do Editais n.ºs 035 e 036/15-CSMP e 001, 002, 003 e 004/16-CSMP, julgados.